

Nota Informativa Conjunta nº 3/2017/SRE/SOE
Documento nº 00000.017739/2017-15

Em 23 de março de 2017.

Ao Senhor Procurador-Chefe
Assunto: Inquérito Civil nº. 14.1096.0000006/2013-9 – GAEMA PCJ-Piracicaba
Referência: 00000.013078/2017-41

1. A presente Nota Informativa Conjunta tem por objetivo prestar esclarecimentos de natureza técnica para subsidiar a Procuradoria Federal junto à ANA na elaboração de resposta aos questionamentos realizados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA por meio do Ofício nº. 301/2017-cvml, de 8 de março de 2017, considerando o prazo original de resposta até 23 de março de 2017, com dilação até o dia 25 de março de 2017, em atendimento parcial ao pedido da Agência Nacional de Águas - ANA de prazo adicional de 15 dias para resposta, encaminhado por meio do Ofício nº 42/2017/PF-ANA/PGF/AGU-ANA.

2. Inicialmente, cabe esclarecer que o Comunicado Conjunto nº 260, de 30 de novembro de 2016, em vigor, estabelece os limites superiores de vazões de retirada do Sistema Cantareira até 31 de maio de 2017. Conforme justificativas apresentadas na Nota Técnica Conjunta nº11/2016/SOE/SRE (Documento nº 00000.067786/2016-11), foram propostas para o período de 1º de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2017 as regras de operação baseadas da proposta-guia em discussão no processo de renovação da outorga do Sistema Cantareira, que leva em consideração as diversas variáveis envolvidas no processo. Buscou-se com isso, além de atender aos usos múltiplos e contribuir para a recuperação dos reservatórios neste período, verificar a adequabilidade das regras constantes da proposta-guia.

3. No que se refere à operação praticada pela SABESP de que trata o Ofício nº. 301/2017-cvml, informamos que a ANA tomou conhecimento da motivação para a integral cessação das vazões mínimas defluentes descarregadas pelos reservatórios Jacaré, Jaguari e Atibainha, mantendo-se apenas o reservatório Cachoeira com vazão defluente de 0,10 m³/s, por meio da Nota Técnica MAR 05/2017, de 7 de fevereiro de 2017, encaminhada à ANA pelo Ofício P-0051/2017 da SABESP, de 9 de fevereiro de 2017 (Documento 009321/2017), reproduzida a seguir:

".... Em 09/01/17 em função das altas precipitações e vazões nos Rios a jusante do Sistema Cantareira, o DAEE solicitou a redução das descargas. Todas as demandas foram atendidas conforme determinação do órgão regulador. "

4. É importante destacar que, em operações para controle de cheias por reservatórios, o agente operador do reservatório deve empenhar esforços no sentido de mitigar os impactos a jusante, o que pode implicar, momentaneamente, a adoção de condições especiais de operação.

5. No que se refere ao procedimento para solicitações de aumento ou redução de descargas, no período do Comunicado Conjunto nº 260, de 30 de novembro de 2016, em vigor, o Engº Astor Dias de Andrade (DAEE/BMT/BMEC) tem solicitado diretamente à SABESP alterações nas vazões

do Sistema Cantareira. Trata-se de procedimento e prática usual na gestão do Sistema Cantareira com vistas ao atendimento dos diferentes usos e usuários nas bacias.

6. Vale registrar que durante as audiências públicas para renovação da outorga do Sistema Cantareira, realizadas entre 9 e 17 de março de 2017, foi proposta a definição de um fluxograma decisório para operacionalização das vazões defluentes do sistema, que está em análise pelos órgãos gestores visando à elaboração da versão ajustada das resoluções de outorga e operação do Sistema Cantareira.

7. Em relação à disponibilidade de dados, informamos que a ANA libera o acesso público, permanentemente, no Portal da Sala de Situação do sítio www.ana.gov.br, ao Boletim Diário ANA/DAEE de Monitoramento do Sistema Cantareira.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
PATRICK THOMAS
Superintendente Adjunto de Regulação

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos